



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santa Edwirges		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Edwirges, nesta capital, INEP nº 23245565, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 7066919/2016	PARECER Nº 1346/2017	APROVADO EM: 16.11.2017

I – RELATÓRIO

Juliana Pereira Magalhães, diretora pedagógico do Colégio Santa Edwirges, nesta capital, por meio do processo nº 7066919/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua 39, Nº1461, Barra do Ceará, CEP: 60.348-660, no município de Fortaleza-CE, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica—CNPJ sob nº 00.506.628/0001-63, com Censo Escolar nº 23245565.

Responde pela direção a professora Juliana Pereira Magalhães, com especialização *lato sensu* Administração Escolar, Registro nº 40, e a secretária escolar, Marta Maria Carneiro Lima, Registro nº 3118.

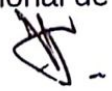
O Colégio em pauta foi amparado pelo Parecer nº 0990/2013, cuja validade expirou em 30.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 professores sendo 14 com habilitação, perfazendo um total de 66,67% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 1.346/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP ao credenciamento do Colégio Santa Edwirges, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

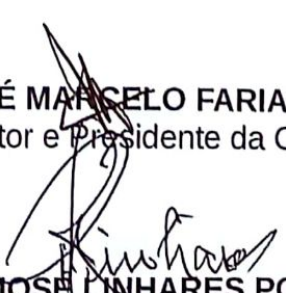
No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE